

DECRETO Nº 28.653/2015

Súmula: “Regulamenta os valores cobrados pelo uso do espaço Público no Mercado Municipal de Araucária”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos art’s. 2º e 4º da Lei Municipal nº 1.879/2008 e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 6988/2015:

DECRETA

Art. 1º. O preço Público mensal para uso dos espaços do Mercado Municipal para o ano de 2015 será de R\$ 16,01 (dezesseis reais e um centavo) o metro quadrado.

Art. 2º. Este decreto não se aplica às unidades comerciais abarcadas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.879, de 12 de maio de 2008.

Art. 3º. O reajuste do preço definido neste Decreto não poderá ultrapassar o índice apurado pelo IPC/IPARDES.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de julho de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal